



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a José Carlos Infante Teixeira Pinto, nascido a 17 de Julho de 1948, em Maputo – Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 7 de Dezembro de 2009.  
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

### SUMÁRIO

Ministério do Interior:

#### Diploma Ministerial n.º 16/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a José Carlos Infante Teixeira Pinto.

#### Diploma Ministerial n.º 17/2010:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Cláudio Conficoni.

Ministério das Finanças:

#### Diploma Ministerial n.º 18/2010:

Estabelece determinados aspectos organizativos bem como outros pormenores técnicos para a implementação do Decreto n.º 64/2009, de 3 de Novembro, relativo a «Obrigações do Tesouro – 2009».

Ministério das Obras Públicas e Habitação:

#### Rectificação:

Atinente à tabela de Tarifas de Água Bruta Regularizada (MTm<sup>3</sup>) aprovada pelo Diploma Ministerial n.º 21/2007, de 28 de Fevereiro.

### Diploma Ministerial n.º 17/2010

de 27 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12, da Lei de Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana por naturalização, Cláudio Conficoni, nascido a 4 de Julho de 1955, em Ravenna-Itália.

Ministério do Interior, em Maputo, 10 de Dezembro de 2009.  
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Diploma Ministerial n.º 18/2010

de 27 de Janeiro

O Decreto n.º 64/2009, de 3 de Novembro, atribui competências ao Ministro das Finanças para contrair em nome do Estado, um empréstimo interno amortizável denominado «Obrigações do Tesouro – 2009».

Tornando-se necessário decidir sobre determinados aspectos organizativos bem como em relação a outros pormenores técnicos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 1, conjugado com o artigo 9 todos do Decreto n.º 64/2009, de 3 de Novembro, determino:

Artigo 1. O empréstimo, cujo lançamento foi autorizado pelo Decreto n.º 64/2009, de 3 de Novembro, no montante de 290 000 000,00 MT (duzentos e noventa milhões de Meticals), será representado por valores mobiliários desmaterializados e ao portador, que serão admitidas à cotação no mercado de cotações oficiais da Bolsa de Valores de Moçambique.

Art. 2. A organização da emissão, tomada firme e colocação são definidas pela Emitente.

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

#### Diploma Ministerial n.º 16/2010

de 27 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificado ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto,

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

### Rectificação

Tendo sido publicado com inexactidão no *Boletim da República*, 1.ª série n.º 9, de 28 de Fevereiro de 2007, a tabela de tarifas de Água Bruta Regularizada (MT/m<sup>3</sup>), aprovada pelo Diploma Ministerial n.º 21/2007, de 28 de Fevereiro, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

TIPO DE UTILIZADOR	UGBU	UGBI	UGBL	UGBS
.....	.....	.....	.....	.....
Sector Comercial <50ha	0,136	0,84	0,48	0,48
.....	.....	.....	.....	.....

Deve lêr-se:

TIPO DE UTILIZADOR	UGBU	UGBI	UGBL	UGBS
.....	.....	.....	.....	.....
Sector Comercial <50ha	0,136	0,084	0,048	0,048
.....	.....	.....	.....	.....

Preço — 2,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE